



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	61/14
P.L. Nº	75/14
Publ.:	16/05/14

LEI Nº 6.303 DE 14 DE MAIO DE 2014.

***“Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor do Clube de Malha Santa Rosa, e dá outras providências”.***

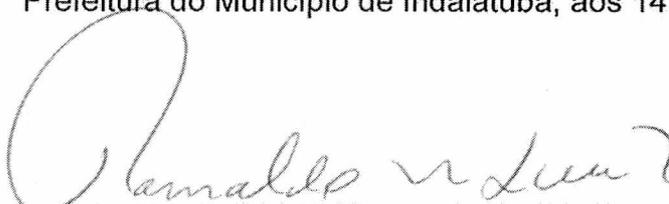
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, prorrogar, por mais trinta (30) anos, o prazo da concessão administrativa de uso da área descrita no art. 1º, da Lei nº 2.053, de 27 de junho de 1.984, em favor do **“Clube de Malha Santa Rosa”**, nas mesmas condições a que se refere a Lei nº 2.053, de 27 de junho de 1.984.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de maio 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**